



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

O **Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal**, Entidade Gerenciadora, localizado no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5° e 6° andar, Brasília – DF – CEP 70392-901, inscrito no CNPJ sob o n° 03.875.295/0001-38, representado por seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF n° 037.605.956-77 e registro Coren-DF n° 135645-ENF, e sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n° 524.169.331-91 e registro Coren-DF n° 85107-TEC, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2023, publicada no DOU de 28/07/2023, Processo Administrativo n° 455/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de materiais de divulgação institucional, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**Empresa: G.M de Barros Eireli - ME**

**CNPJ nº: 23.286.142/0001-62**

**Endereço: QNM 8 Conjunto P Casa 11 Loja 01 – Ceilândia Norte – DF CEP: 72210-096**

**Telefone: (61) 3263-6540**

**Representante Legal: Sr. Gilderson Marques de Barros**

**RG nº: 2.935.160 SESPDS/DF**

**CPF nº: 035.498.821-22**

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FLYER:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: A5 (148 X 210 mm)</li><li>• Papel: Couchê Brilho 170g Cores:</li><li>• Colorido Impressão: Frente</li><li>• Acabamento: Refile</li><li>• Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>	4000	unidades	RS 0,32	RS 1.280,00
2	<b>FOLDER 1, COM 02 DOBRAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Folder A4 com 2 dobras, Formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 99 x 210 mm,</li><li>• 1 lâmina em Couchê Brilho FIT 115 g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, corte reto, acondicionamento e entrega.</li></ul>	3000	unidades	RS 0,52	RS 1.560,00





	<ul style="list-style-type: none"><li>Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>				
3	<p><b>FOLDER 2, COM 3 DOBRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Folder A4 com 3 dobras, formato aberto 936 x 200mm; formato fechado 235 x 200 mm,</li><li>Lâmina em Couchê Brilho 170g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, laminação fosca total frente e verso, corte 7500 retos, acondicionamento.</li><li>Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>	3000	unidades	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
4	<p><b>FOLDER 3, COM 1 DOBRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Folder A4 com 1 dobra Folheto A4, formato aberto 297 x 210 mm, Formato Fechado 150 x 210 mm, em Couchê Brilho 115 g/m<sup>2</sup>.</li><li>4x4 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.</li><li>Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>	3000	unidades	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
5	<p><b>CARTAZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cartazes tamanho A3, 4 x 0, em papel couchê 180g, fosco, com fita adesiva no verso. 29x7,42 cm.</li></ul>	3000	unidades	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento: Só refile Criação da arte e por conta do contratado.</li><li>• Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>				
6	<b>FILIPETA A5:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frente Folheto 150 x 210 mm, A5, em Couchê Brilho 115 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, corte reto, acondicionamento, com entrega.</li><li>• Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>	3000	unidades	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
7	<b>BANNER:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: 800 X 1200 mm Papel: Lona Brilho 280g cores: Colorido</li><li>• Impressão: Frente Acabamento: Bastão e cordão.</li><li>• Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>	3000	unidades	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
8	<b>PEDESTAL PORTA BANNER RETRÁTIL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em alumínio anodizado com conexões em nylon de alta densidade, haste telescópica para ajuste de altura, ponteira no topo da haste para encaixe do cordão do banner; base</li></ul>	1500	unidades	R\$ 74,00	R\$ 111.000,00



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

	tripé articulada, indicado para banners de até 120 cm. Altura aberto: 180cm (podendo variar +/- 10 cm). <ul style="list-style-type: none"><li>• Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>				
9	<b>CARTÃO DE VISITA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Papel couche 300g, impressão 4x0 cores, laminação fosca frente, logomarca em verniz, medindo 5x9cm, Presidente.</li><li>• Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>	2000	unidades	R\$ 0,40	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 1 - R\$ 225.520,00</b>					

ITEM 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	<b>OUTDOOR:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arte, impressão, instalação e desinstalação de outdoor de aproximadamente 3m x 6m impressão digital em papel colorido.</li><li>• Criação da arte e por conta do contratante.</li></ul>	100	unidades	R\$ 599,00	R\$ 59.900,00





# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

**VALOR TOTAL ITEM 10 - R\$ 59.900,00**

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, está restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Corens.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo de 31/07/2023 a 31/07/2024, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.





# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 31 de julho de 2023.

**Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal**

**Presidente - Dr. Elissandro Noronha dos Santos**



# Coren<sup>DF</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

## Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

**Tesoureiro – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**

G.M DE BARROS

EIRELI:232861420001

62

Assinado de forma digital por G.M

DE BARROS

EIRELI:23286142000162

Dados: 2023.07.31 13:20:41 -03'00'

**Fornecedor Beneficiário - G.M de Barros Eireli - ME**

**Representante - Sr. Gilderson Marques de Barros**

### TESTEMUNHAS:

NOME:

*Jijokliben.*

CPF nº:

*080.824.524-04*

NOME:

*Valeria C. G. Soares Coruja*

CPF nº:

*8761971-87*